

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Conforme a Lei 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Pinhalão – PR

Categoria ETP: Adesão a Ata de Registro de Preços (carona)

Processo Administrativo: n.º 4152/2025

Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica

2. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Agricultura identificou a necessidade de aquisição de uma escavadeira hidráulica, nova, para atender às demandas do setor, sobretudo em obras de infraestrutura rural, manutenção de estradas vicinais e ações de apoio à produção agropecuária.

3. Área(s) Requisitante(s)

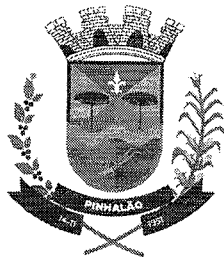
Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável: Leonardo Vanzeli Carvalho – Secretário

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escavadeira deverá atender às seguintes especificações:

- Nova, zero-hora;
- Peso operacional entre 17.400 kg e 19.399 kg;
- Potência compatível com a faixa operacional acima;
- Cabine fechada com ar-condicionado;
- Itens de segurança obrigatórios (ex.: câmera de ré);
- Garantia mínima de 12 meses;



- Fornecimento com frete incluso até o Município de Pinhalão.

5. Levantamento de Mercado / Estimativa de Preços

Foram levantadas as seguintes propostas:

- Ata CINCATARINA (John Deere 160PLC): R\$ 759.000,00
- Forza Máquinas (CASE CX180C): R\$ 1.055.000,00
- Paraná Equipamentos (Caterpillar 318GC): R\$ 828.357,90
- Vianmaq (Komatsu PC160LC-8): R\$ 850.000,00

6. Estimativas de Despesas

Valor estimado para adesão à Ata CINCATARINA: **R\$ 759.000,00**

Obs.: A contratação dependerá de aprovação da SEAB/PR para formalização do pedido.

7. Descrição da Solução como um Todo

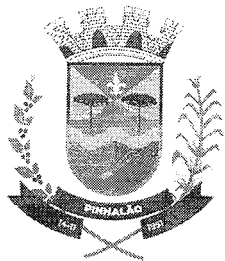
A solução consiste na adesão à Ata de Registro de Preços n.º ATC 0020/2025 do CINCATARINA, que contempla a escavadeira hidráulica John Deere 160PLC, modelo 2024/2025, por apresentar melhor relação custo-benefício ao Município.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

A contratação não será parcelada, pois trata-se da aquisição de equipamento único e indivisível.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição da escavadeira poderá ser complementada futuramente por contratações de manutenção preventiva/corretiva e aquisição de peças.



10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo prevista como prioridade no plano de desenvolvimento rural sustentável do município.

11. Resultados Pretendidos

- Redução de custos com locação e manutenção de maquinário antigo;
- Agilidade nas obras rurais;
- Aumento da eficiência da prestação de serviços públicos no meio rural.

12. Providências a Serem Adotadas

- Encaminhamento do processo à SEAB/PR para aprovação da aquisição via convênio;
- Confirmação da autorização de fornecimento pelo CINCATARINA;
- Formalização da adesão e contratação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais diretos pela aquisição. No entanto, o equipamento adquirido será utilizado, inclusive, em ações de proteção ambiental (ex.: conservação de estradas e contenção de erosões).

14. Justificativa para a Contratação

A adesão à Ata do CINCATARINA é justificada por ser **mais vantajosa economicamente**, conforme levantamento de mercado, além de garantir **celeridade e segurança jurídica** na contratação.



06
m

15. Mapa de Riscos

Risco	Grau	Mitigação
Ausência de aprovação da SEAB/PR	Alto	Aguardar aprovação formal antes da contratação
Inadimplemento do fornecedor	Baixo	Ata gerenciada por consórcio confiável (CINCATARINA)
Divergência nas especificações técnicas	Médio	Verificação minuciosa do Termo de Referência da ata

16. Declaração de Viabilidade (ou não) da Contratação

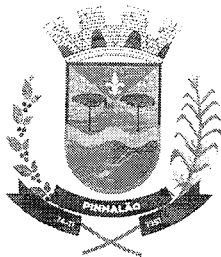
Viável. A contratação por adesão à Ata de Registro de Preços ATC 0020/2025 do CINCATARINA é vantajosa, está devidamente instruída e será formalizada **somente após aprovação da SEAB/PR**, conforme orientação do Prefeito Municipal.

17. Responsáveis

Solicitante: Leonardo Vanzeli Carvalho – Secretário de Agricultura


LEONARDO VANZELI CARVALHO
Secretário de Agricultura
Gestor do Contrato

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO



07
m

TERMO DE REFERÊNCIA

(Adesão à Ata de Registro de Preços - ARP)

Lei Federal nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **01 (uma) escavadeira hidráulica**, nova, zero-hora, por meio da adesão à **Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0020/2025**, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, referente ao Pregão Eletrônico nº 0025/2025, na condição de órgão não-participante.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, especialmente nas ações voltadas à manutenção de estradas rurais, abertura de valas, drenagem, serviços de infraestrutura, suporte à produção agropecuária e demais atividades do setor.

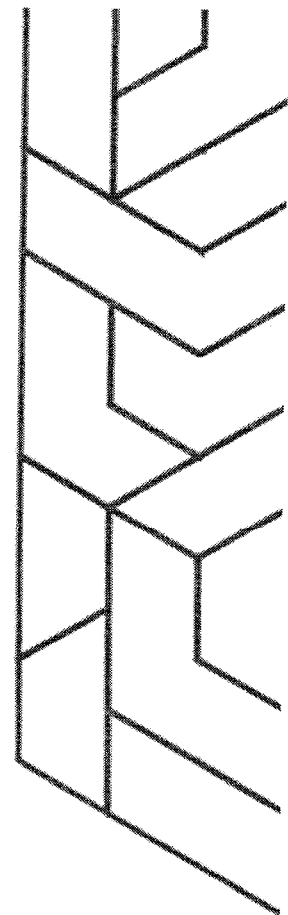
A adesão à ata do CINCATARINA justifica-se pela **vantajosidade econômica** (diferença de até R\$ 295.500,00 em relação ao maior orçamento apresentado no mercado) e pela **celeridade do processo**, conforme levantamento de preços anexo.

A aquisição somente será efetivada **após aprovação do convênio junto à SEAB/PR**, conforme determinações do Executivo Municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 78 a 86.
Decreto Municipal nº 34/2025, que regulamenta a adesão a ARPs por órgãos não participantes.

Nota Recomendatória Conjunta ATRICON-IRB-CNPTC-ABRACOM-AUDICON nº 01/2025.



4. CARACTERÍSTICAS DO ITEM

Item único – Escavadeira Hidráulica – Tipo B

- Marca: John Deere
- Modelo: 160PLC – Ano 2024/2025
- Peso operacional: ≥ 17.400 kg e ≤ 19.399 kg
- Motor a diesel com potência bruta compatível com a categoria
- Cabine fechada com ar-condicionado
- Câmera de ré, iluminação em LED e demais itens de segurança
- Caçamba de aplicação severa (mín. $0,90 \text{ m}^3$)
- Garantia mínima de 12 meses
- Fornecimento com frete incluso até Pinhalão – PR
- Conforme especificações do item constante na Ata de Registro de Preços n.º ATC 0020/2025 – CINCATARINA – código CIN28084

5. VALOR ESTIMADO

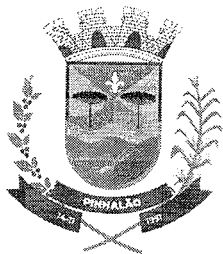
R\$ **759.000,00** (setecentos e cinquenta e nove mil reais), conforme valor registrado na ARP.

6. PRAZO DE ENTREGA

Até **30 dias corridos** após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, conforme condições estabelecidas na ata.

7. LOCAL DE ENTREGA

Pátio da Prefeitura Municipal de Pinhalão – PR, Rua Domingos Calixto, 483 – Centro – CEP 84925-000.



09
m

8. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme condições financeiras estabelecidas na Ata CINCATARINA, após a entrega e aceite do bem, mediante recurso autorizado pela **Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB/PR**.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento e da conformidade do objeto será realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Agricultura, com lavratura de termo de recebimento provisório e definitivo.

10. PENALIDADES

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 156 a 162 da Lei 14.133/2021 e demais disposições da ata original.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação será efetivada exclusivamente após a autorização da SEAB/PR e a manifestação favorável do fornecedor registrado na ata quanto à viabilidade de fornecimento ao Município de Pinhalão.

LEONARDO VANZELI CARVALHO

Secretário de Agricultura
Gestor do Contrato

CLAUDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO